MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O Município de Presidente Prudente, CNPJ 55.356.653/0001-08, com sede na Av. Cel Marcondes 1200, cidade de Presidente Prudente, SP, CEP 19010-081, parte doravante denominada CONTRATANTE, e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, parte daqui por diante chamada de CONTRATADA, por meio de seus representantes legais ao final identificados e assinados, resolvem celebrar o presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, conforme documentado no processo administrativo 17641/2026, que trata da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2026, obedecendo o presente instrumento aos preceitos da lei federal 14133/2021 e às cláusulas seguintes::

1) **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva na rede de combate a incêndio e na rede primária de abastecimento de água do Paço Municipal, incluindo o fornecimento integral de mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários (tubos, conexões, registros, válvulas e insumos de vedação/solda), conforme condições e exigências estabelecidas em seus anexos.

2) **VINCULAÇÃO AO PROCESSO E PROPOSTA:** Este contrato se vincula ao processo administrativo 17641/2026, com o uso de todos os seus termos independentemente de transcrição, em especial da proposta.

3) **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS CASOS OMISSOS:** Aplica-se a esta lei, suplementarmente, o Código Civil.

4) **REGIME DE EXECUÇÃO:** O contrato será executado consoante a proposta.

5) **PREÇO, MODO DE PAGAMENTO, DATA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:** O preço total do contrato é de R$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx); e os pagamentos serão realizados como previsto no edital de licitação; este contrato, caso venha a ter vigência superior a doze meses, sujeita-se ao reajuste anual de preços pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

6) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de xxxxxxxxxxxxxx.

7) **PRORROGAÇÃO:** Tratando-se de serviços não contínuos, admite-se a prorrogação da vigência contratual nos termos do art. 107 da lei federal 14133/2021.

8) **CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO FINANCEIRO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

9) **PENALIDADES:** O descumprimento contratual pela CONTRATADA será penalizado na forma dos arts. 155 a 163 da lei federal 14133/2021, conforme a gravidade da infração, garantidos a ampla defesa e o contraditório, sendo as sanções: (a) advertência; (b) multa conforme prevista no edital; (c) proibição de contratar com a administração municipal CONTRATANTE; (d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

10) **PRAZOS PARA RESPOSTA DE PEDIDOS DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO:** Protocolados os pedidos de repactução de preços ou de manutenção do equilíbrio financeiro,

Paço Municipal "Florivaldo Leal" Av. Cel. José Soares Marcondes nº 1200 - Centro
CEP: 19010-081 Fone: (18) 3902-4400 Presidente Prudente/SP
Site: www.presidenteprudente.sp.gov.br e-mail: pmpp@presidenteprudente.sp.gov.br

devidamente documentados, o prazo de resposta administrativa será em até 30 dias.

11) OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, e todas as condições de qualificação.

12) EXTINÇÃO DO CONTRATO: O contrato será extinto nos casos e formas previstos nos artigos 137 a 139 da lei federal 14133/2021.

13) DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD: As partes comprometem-se a cumprir as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), responsabilizando-se pelo tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução deste contrato, adotando as medidas de segurança necessárias à sua proteção.

14) FORO COMPETENTE: Fica eleito o Foro Estadual da Comarca de Presidente Prudente para ações judiciais advindas do descumprimento deste instrumento contratual.

E por estarem concordes, assinam o presente instrumento contratual, comprometendo-se a cumpri-lo em todas suas cláusulas.

Presidente Prudente, em xx de xxxxxxx de 20xx.

_____ CONTRATANTE

_____ CONTRATADA

Paço Municipal "Florivaldo Leal" Av. Cel. José Soares Marcondes nº 1200 - Centro
CEP: 19010-081 Fone: (18) 3902-4400 Presidente Prudente/SP
Site: www.presidenteprudente.sp.gov.br e-mail: pmpp@presidenteprudente.sp.gov.br